EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2023

Referência: TOMADA DE PREÇO Nº 009/2022.
Processo Administrativo nº 001.0006908/2022.
ESPÉCIE: EXTRATO DE CONTRATO firmado entre o MUNICÍPIO DE PIRACURUCA-PI MUNICÍPIO DE PIRACURUCA – PI, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Manoel Divino de Sousa s/n, bairro de Fátima, Piracuruca-PI, inscrito no CNPJ nº 06.553.887/0010-12, neste ato representada pela Ilma. Sra. Dina Márcia de Sousa Pessoa, Secretária Municipal, portador do CPF nº 778.664.363-04, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente e neste ato designado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado a R. DE BRITO FONTENELE EIRELI, CNPJ: 34.760.754/0001-61, sediada na Rua Vereador João Fortes de Almeida Portugal n° 1982, Bairro Baixa da Ema, Piracuruca-PI, por seu representante legal o Sr. Renato de Brito Fontenele, portador RG: 3.167.835 SSP-PI, CPF: 047.699.433-00.
OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de ampliação do Centro Integrado de Ensino Fundamental (CIEF) com anexo de salas para atendimento psicológico no Município de Piracuruca-PI, conforme especificações contidas no projeto básico, edital e planilha orçamentária da contratada que integra o presente, independentemente de transcrição.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 774.440,07 (setecentos e setenta e quatro mil quatrocentos e quarenta reais e sete centavos)
FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO DO TESOURO MUNICIPAL e FUNDEB; Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação; PROJETO ATIVIDADE: 1005; ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.51.00; FONTE DE RECURSO: 540 e 542; PROGRAMA DE TRABALHO: 12.361.0003.1005.
DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2023.
VIGÊNCIA: 12(doze) meses.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Pelo Município de Piracuruca-PI: a Sra. Dina Márcia de Sousa Pessoa, Secretária Municipal de Educação, portadora do CPF nº 778.664.363-04, CONTRATANTE e, do outro lado a CONTRATADA empresa R. DE BRITO FONTENELE EIRELI, CNPJ: 34.760.754/0001-61, sediada na Rua Vereador João Fortes de Almeida Portugal n° 1982, Bairro Baixa da Ema, Piracuruca-PI, por seu representante legal o Sr. Renato de Brito Fontenele, portador RG: 3.167.835 SSP-PI, CPF: 047.699.433-00.

Piracuruca – PI, 23 de fevereiro de 2023.

Fernanda Sobrinho Damasceno
Presidente da Comissão de Licitação

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

competência.

12.3. A contratação do objeto com preço registrado em Ata por entes da Administração Indireta, obedecerão às mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para tal o Diretor/Superintendente da autarquia ou Presidente da companhia interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.
12.4 Caberá ao Setor de Engenharia da PMP a responsabilidade pela fiscalização contratual e recebimento dos serviços.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O compromisso de aquisição de bens só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho, carta-contrato ou instrumento equivalente, decorrente da Ata de Registro de Preços.

13.2. Os órgãos e entes que aderirem a este Registro não se obrigam a utilizar exclusivamente o registro de preço, uma vez que este não apresenta compromisso de aquisição, podendo cancelá-lo a qualquer momento, desde que julgue conveniente ou oportuno, sem que tal decisão caiba recurso de sua detentora ou qualquer indenização por parte do Estado.

13.3 Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei nº 8666/93, têm caráter orientativo (preço máximo). A pesquisa de preço realizada deverá constar no respectivo processo de pagamento.

13.4. Os pedidos às detentoras da Ata, deverão ser efetuados através de OF ou simples Nota de Empenho, protocolizados ou enviados através de "fac-símile" ou outra forma semelhante, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se sua cópia nos processos de liquidação e de requisição.

13.5 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e demais acréscimos necessários conforme disposição legal.

13.6. Caso os serviços prestados não correspondam às especificações editalícias e desta Ata, serão rescindidos, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no edital e nesta Ata.

13.7. O preço a ser pago pelos órgãos e entes é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da Ata do S.R.P., independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação através do Sistema de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Piracuruca, nesse intervalo de tempo.

13.8. Na hipótese da detentora da Ata de Registro de Preços se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo Correio, via AR ou sob registro, considerando-se como efetivamente recebido na data 24 (vinte e quatro horas) da data da postagem, para todos os efeitos legais.

A detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar às empresas SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ 05.675.713/0001-79; VITAL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito no CNPJ Nº 04.851.543/0001-73, E M F DA SILVA COSTA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 26.113.505/0001-56, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

13.9. As alterações contratuais obedecerão à Lei nº 8666/93, e suas alterações ou legislação que as vierem a substituir.

13.10. Ao detentor da Ata cabe assegurar o fornecimento do material conforme definido na sua proposta e aceita pelo pregoeiro, sem prejuízo de todas disposições previstas no Código do Consumidor.

13.11. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata de S.R.P., é competente, por força de lei, o Foro da Comarca de Piracuruca, observadas as disposições constantes do § 6º do artigo 32 da Lei nº 8666/93.

Piracuruca-PI, 16 de fevereiro de 2023.

RUANA PRISCILA SPINDOLA MELO TRINDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ 05.675.713/0001-79
Contratada

VITAL DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ Nº 04.851.543/0001-73
Contratada

E M F DA SILVA COSTA EIRELI – EPP
CNPJ sob nº. 26.113.505/0001-56
Contratada

Id:09FEC7D39669E3E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2023

Referência: TOMADA DE PREÇO Nº 009/2022.
Processo Administrativo nº 001.0006908/2022.
ESPÉCIE: EXTRATO DE CONTRATO firmado entre o MUNICÍPIO DE PIRACURUCA-PI MUNICÍPIO DE PIRACURUCA – PI, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Manoel Divino de Sousa s/n, bairro de Fátima, Piracuruca-PI, inscrito no CNPJ nº 06.553.887/0010-12, neste ato representada pela Ilma. Sra. Dina Márcia de Sousa Pessoa, Secretária Municipal, portador do CPF nº 778.664.363-04, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente e neste ato designado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado a R. DE BRITO FONTENELE EIRELI, CNPJ: 34.760.754/0001-61, sediada na Rua Vereador João Fortes de Almeida Portugal nº 1982, Bairro Baixa da Ema, Piracuruca-PI, por seu representante legal o Sr. Renato de Brito Fontenele, portador RG: 3.167.835 SSP-PI, CPF: 047.699.433-00.
OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de ampliação do Centro Integrado de Ensino Fundamental (CIEF) com anexo de salas para atendimento psicológico no Município de Piracuruca-PI, conforme especificações contidas no projeto básico, edital e planilha orçamentária da contratada que integra o presente, independentemente de transcrição.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 774.440,07 (setecentos e setenta e quatro mil quatrocentos e quarenta reais e sete centavos)
FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO DO TESOURO MUNICIPAL e FUNDEB; Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação; PROJETO ATIVIDADE: 1005; ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.51.00; FONTE DE RECURSO: 540 e 542; PROGRAMA DE TRABALHO: 12.361.0003.1005.
DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2023.
VIGÊNCIA: 12(doze) meses.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Pelo Município de Piracuruca-PI: a Sra. Dina Márcia de Sousa Pessoa, Secretária Municipal de Educação, portadora do CPF nº 778.664.363-04, CONTRATANTE e, do outro lado a CONTRATADA empresa R. DE BRITO FONTENELE EIRELI, CNPJ: 34.760.754/0001-61, sediada na Rua Vereador João Fortes de Almeida Portugal nº 1982, Bairro Baixa da Ema, Piracuruca-PI, por seu representante legal o Sr. Renato de Brito Fontenele, portador RG: 3.167.835 SSP-PI, CPF: 047.699.433-00.

Piracuruca – PI, 23 de fevereiro de 2023.

Fernanda Sobrinho Damasceno
Presidente da Comissão de Licitação

Id:0E28983CAF07E3E0

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS
CNPJ 06.553.721/0001-05
Av. Landri Sales, 454 ☎ (0xx89) 3454-1349
TELEFAX: (0xx89) 3454-1224
CEP 64.690-000 FRONTEIRAS – PIAUÍ

AVISO DE DISPENSA DE LICTAÇÃO

PROCESSO Nº 014/2023

DISPENSA Nº 009/2023

A Prefeitura Municipal de Fronteiras-PI através da Comissão Permanente de Licitações – CPL torna público aos interessados que está recebendo propostas adicionais no prazo de 03 (três) dias úteis para ***Contratação de empresa para fornecimento de urnas funerárias para a Prefeitura Municipal de Fronteiras-PI***

Fundamentação Legal: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133, de 1º de Abril de 2021 e suas alterações.

Todos os arquivos pertinentes a apresentação das propostas será disponibilizado através de contato pelo endereço eletrônico: cplfronteiras21@gmail.com.

As propostas deverão ser entregues fisicamente no Setor de Licitações localizado na Av. Landri Sales, 454 – Centro – Fronteiras-PI – CEP: 64.690-000 ou encaminhadas por email no endereço eletrônico: cplfronteiras21@gmail.com

Fronteiras(PI), 24 de fevereiro de 2023

Wilson Iris da Silva
Presidente da CPL